



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 008/93

De 12 de Fevereiro de 1993.

"Dá nova redação ao artigo 14 da Lei 003/93, acrescentando parágrafo único, para estabelecer a condição de remuneração ao serviço extraordinário a funções previstas no "caput" do artigo".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O artigo 14 da Lei 003, de 14 * de Janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto aos ocupantes dos cargos de telefonista, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, que será de até 30 (trinta) horas; e médico e dentista, que será de até 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único:- A jornada de trabalho poderá ser aumentada, a critério da administração, exceto com relação * ao cargo de telefonista; e nos demais casos com a concordância do * servidor, remunerando-se o serviço extraordinário com base nos valores pagos à hora normal, em igual porcentagem hora-remuneração."

Artigo 2º) - As despesas com a execução da * presente, correrão por conta de verbas proporcionais no orçamento * vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1º de Janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
12 de Fevereiro de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 008/93

-Fls.2-

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Adm. e Finanças